Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

PROJETO DE LEI Nº 78/2008

Regime de urgência

MENSAGEM: 70/2008

Nº DO PROJETO: 78/2008

RECEBIDA EM: 14 de maio de 2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
(Para pagamento de mensalidades da Associação Intermunicipal de Saúde)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 14 de maio de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 19 de maio de 2008

RELATOR: Vereador Aldir Vendruscolo – PPS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 2 de junho de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de junho de 2008
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 5 de junho de 2008

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 221/2008

Lei nº 2966, de 5 de junho de 2008.

Decreto nº 5271, de 5 de junho de 2008

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4303, do dia 10 de junho de 2008

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
TERÇA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2008 | ANO XXIII | NÚMERO 4303 | EDIÇÃO REGIONAL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.966 DE 05 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos Serviços Administrativos

33.71.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....
1303 R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0030.2.133 - Aquisição de medicação de alto custo

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....
1000 R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.271, EM 5 DE JUNHO DE 2008

Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Especial, no valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 2.966, de 5 de junho de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos Serviços Administrativos

33.71.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA. 1303
R$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0030.2.133 - Aquisição de medicação de alto custo

3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 1000
R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 5 de junho de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 78/2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos Serviços Administrativos			
33.71.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1303	R$	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0030.2.133 - Aquisição de medicação de alto custo			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1000	R$	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 16
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº.78/2008

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei nº. 78/2008,** no qual o Executivo Municipal deseja obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

O valor solicitado será utilizado para atender despesas com dotação orçamentária destina ao pagamento de despesas realizadas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, destinados ao pagamento de mensalidade a Associação Intermunicipal de Saúde, decorrentes do Programa CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. Foram encaminhados junto com a solicitação de esclarecimento ao relator, demonstrativos de atendimentos e valores gastos.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

O crédito aberto conforme indica o art.2º será coberto pela anulação parcial da dotação consignada dentro da Secretaria Municipal de Saúde, dotação destinada a aquisição de medicação de alto custo que atende despesas com material de distribuição gratuita, possuindo saldo nesta data conforme indica parecer contábil para o valor utilizado.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 2 de junho de 2008.

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Presidente

VALMIR TASCA
Membro

ALDIR WENDRUSCOLO
Relator

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 46/2008/AAL

Pato Branco, 29 de maio de 2008.

Senhora Presidente,

Através do presente, informamos aos ilustres vereadores a resposta relativa ao seguinte ofício:

Ofício nº. 204/2008, de 26 de maio de 2008:

Em relação ao requerimento do Vereador **Aldir Vendruscolo - PPS**, solicitando informações referentes ao motivo do pagamento de mensalidade a ASSIMS, informamos que os valores referem-se ao pagamento de mensalidades decorrentes do Programa CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

Para complementar as informações acerca dos serviços utilizados pelo município de Pato Branco, seguem em anexo os dados referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Em caso de duvidas, as mesmas poderão ser sanadas com o Coordenador da Odontologia do município, Dr Anderson Carlos Nezello, fone 9972 9729.

Em relação ao pedido dos Vereadores **Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca - DEM**, solicitando alguns serviços públicos nos bairros Santo Antonio e Alvorada, informamos que os pedidos serão encaminhados aos setores competentes para as devidas providencias.

Respeitosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -29-Mai-2008-11:12-00267-1/2

A Sua Excelência o Senhor
MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI
Presidente da Câmara Municipal de
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Rio Branco
Fls 14
Visto
Aldir
PL. 78/2008

Vagas Liberadas Centro de Especialidades Odontológica CEO

Mês	Prótese -dentadura	Endodontia -Trat. Canal	Cirurgia	Pac.Especial	Total
Maio/07	86	38	38	29	191
Junho/07	40	35	30	31	136
Julho/07	79	91	46	34	250
Agos/07	80	75	34	26	215
Set/07	80	77	37	30	224
Out/07	70	75	36	28	209
Nov/07	80	32	30	21	163
Dez/07					
Jan/08					
Fev/08	84	39	26	35	184
Mar/08	92	42	39	29	202
Abril/08	86	50	29	22	187
Maio/08	87	78	37	29	231

Vagas liberadas mês CEO:

- Dentadura= 86
- Trat.Canal=80
- Cirurgia=40
- Pac.Especial=30

Total=236

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

Pato Branco, 13 de dezembro de 2007.

Da: Secretaria de Saúde
Setor de Odontologia

Para:Secretário de Saúde
Dr. Flávio Ângelo Ceni

Assunto: Liberação de Consultas - CEO

Solicito a vossa senhoria que encaminhe a quem for de responsabilidade, para que se mantenha tal posicionamento acordado.

Venho através solicitar que seja mantido o acordo no que diz respeito à liberação de vagas para este município, não ultrapassando o limite estabelecido conforme a estimativa mensal de pacientes sem redução de atendimentos a qual segue anexa.

Abaixo segue planilha das vagas liberadas para esse município entre os meses de maio a novembro de 2007, assim como, uma cópia da estimativa inicial.

	Maio/07	Junho/07	Julho/07	Ago/07	Set/07	Out/07	Nov/07
Prótese	86	40	79	80	80	70	80
Endo	38	35	91	75	77	75	32
Cirurgia	38	30	46	34	37	36	30
Pac Esp	29	31	34	26	30	28	21
Total Pacientes	191	136	250	215	224	209	163

Sem mais para o momento,

Atenciosamente
Dr Anderson Carlos Nezello
Coordenador da Odontologia

9212 9729

Estimativa mensal de Pacientes Agendados e Procedimentos concluídos sem redução de atendimentos

			Pacientes e Procedimentos por Especialidades									
Município	**População**	**%**	**Pacientes de Prótese** 180	**Número do Próteses** 252	**Pacientes em Endodontia** 168	**Número de Procedimentos estimados em Endodontia** 126	**Pacientes de Cirurgia** 84	**Procedimentos de Estimados em Cirurgia** 168	**Paciente Especial** 63	**Procedimentos Estimados em Pacientes Especiais** 325	**Total de Pacientes**	**Total de Procedimentos**
Bom Sucesso do Sul	3.392	2,61	5	7	5	3	2	5	2	8	14	23
Chopinzinho	20.453	15,74	28	40	26	20	13	26	10	51	77	137
Coronel Domingos Soares	7.004	5,39	10	14	9	7	5	9	3	17	27	47
Honório Serpa	6.896	5,31	10	13	9	7	4	9	3	17	26	46
Itapejara d' Oeste	9.162	7,05	13	17	12	9	6	12	4	23	35	61
Mariópolis	6.017	4,63	8	12	8	6	4	8	3	15	23	41
Pato Branco	62.234	47,88	86	120	80	60	40	80	30	156	236	416
Saudade do Iguaçu	4.608	3,55	6	9	6	4	3	6	2	12	17	31
Sulina	3.918	3,01	6	8	5	4	3	5	3	10	17	27
Vitorino	6.285	4,84	8	12	8	6	4	8	3	16	23	42
	129.969	**100,00**	**180**	**252**	**168**	**126**	**84**	**168**	**63**	**325**	**495**	**871**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

Estimativa mensal de Pacientes Agendados e Procedimentos concluídos com respectivos custos médios - Com a estrutura de pessoal existente

Município	Média de Pacientes Atendidos/mês	Valor s/redução de atendimentos	Custo médio/paciente	Média de Procedimentos realizados	Custo médio/procedimento
Bom Sucesso do Sul	14	839,72	59,98	23	36,51
Chopinzinho	77	5.063,33	65,76	137	36,96
Coronel Domingos Soares	27	1.733,91	64,22	47	36,89
Honório Serpa	26	1.707,17	65,66	46	37,11
Itapejara d' Oeste	35	2.268,14	64,80	61	37,18
Mariópolis	23	1.489,57	64,76	41	36,33
Pato Branco	236	15.406,62	65,28	416	37,04
Saudade do Iguaçu	17	1.140,75	67,10	31	36,80
Sulina	17	969,94	57,06	27	35,92
Vitorino	23	1.555,91	67,65	42	37,05
	495	**32.175,06**		**871**	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

BANCO DO BRASIL

00199.32979 71246.704952 00020.082186 1 000

Local de Pagamento
QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO

Vencimento
20/03/2008

Cedente
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Agência / Código Cedente
0495-2/ 20082-4

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento
11/03/2008	30513			

Nosso Número
93.297.712.467-9

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	18-019			X

(=) Valor do Documento
9.349,08

Instruções:

Cobrança referente a:
Faturamento do mês 2 de 2008

Apos o vencimento, insidirao juros de
0,20% ao dia.
Codigo Baixa: 2008 2 3400 030513 2 N

27 (-) Desconto
35 (-) Outras deduções (abatimento)
19 (+) Mora / Multa (Juros)
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor cobrado

Sacado:
00340-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
, s/n
Pato Branco PR

Sacador / Avalista

Código de Baixa:

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação

Mod. 0.16.521-1 - VIA I - Dez./96

12/10/05

PR 001449 00006 001875 000709

o)

							Acertos	Total	Vencimento
								0,00	
								0,00	
								0,00	

Competencia 02.xls/2008 (de 25 de janeiro a 24 de fevereiro)

Emissão	Empenho		Serviço	Valor	Multa	Acertos	Total	Vencimento
	3.3.90.30.01	08	Combustível ótica				0,00	
		02	Consultas				0,00	
		01	Contribução municipal				0,00	
	3.3.90.39.63	15	Impressos				0,00	
		33	Material de Expediente				0,00	
	3.3.90.30.36	03	Materiais e/ou insumos ambulatoriais				0,00	
	3.3.90.30.36	14	Materiais e/ou insumos de licitação				0,00	
	3.3.90.30.10	26	Materiais e/ou insumos odontológicos				0,00	
		27	Materiais p/ vigilância/epidemiologia				0,00	
	3.3.90.30.09	13	Medicamentos da farmácia				0,00	
	3.3.90.30.09	04	Medicamentos de licitação				0,00	
		25	Multa				0,00	
	3.3.90.30.43	12	Órtese & Prótese				0,00	
		31	Parcelamento				0,00	
		05	SADT				0,00	
#REF!	3.3.90.39.53	07	Serviço de apoio em Curitiba				0,00	
	3.3.90.39.53	06	Transporte de pacientes à Curitiba				0,00	
	3.3.90.33.00	10	Treinamento - Transporte				0,00	
	3.3.90.39.80	11	Treinamento - Hospedagem/alimentação				0,00	
		30	Recursos de Impl. E Manut. Da Odont. C.E.O				0,00	
11/03/2008		32	Custeio e Manutenção do C.E.O	9.349,08			9.349,08	15/03/2008
			Total do período	**9.349,08**	**0,00**	**0,00**	**9.349,08**	

AUTORIZO
14 MAR. 2008
Roberto Vigano
Prefeito Municipal

Ivoliciano Leonarchik
Assessor Técnico I - Pref. Mun. Pato Branco
Portaria 045/2006 - Sec. Mun. Finanças

400

Dr. Flávio Angelo Ceni
Secretário Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 09
Visto

Relatório de Produção do Centro de Especialidades Odontológicas - mês de fevereiro de 2008

					Especialidade		Especialidade		Especialidade		Especialidade		Total	
					Prótese		Paciente Especial		Cirurgia		Endodontia			
Municípios	População	Perecentual de Participação	Pacientes Programados	Pacientes Atendidos	Procedimento Realizado	Procedimento Concluído	Procedimento Realizado	Procedimento Concluído	Procedimento Realizado	Procedimento Concluído	Procedimento Realizado	Procedimento Concluído	Procedimento Realizado	Procedimento Concluído
Bom Sucesso do Sul	3.061	2,02	28	89	7	7	62	62	76	76	40	40	185	185
Chopinzinho	19.224	12,67	144	90	37	37	10	10	29	29	8	7	84	83
Coronel Domingos Soares	7.480	4,93	39	31	11	11	13	13	1	1	9	9	34	34
Coronel Vivida	21.571	14,21	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	2	2
Honório Serpa	6.169	4,06	48	33	17	17	0	0	6	6	0	0	23	23
Itapejara d' Oeste	10.537	6,94	77	95	22	22	11	11	33	33	14	14	80	80
Mariópolis	5.805	3,82	43	52	12	12	10	10	18	18	9	9	49	49
Pato Branco	66.680	43,94	367	377	109	109	114	114	58	58	41	41	322	322
Saudade do Iguaçu	4.931	3,25	38	28	11	11	4	4	7	7	0	0	22	22
Vitorino	6.310	4,16	50	35	6	6	21	21	5	5	10	9	42	41
Total	**151.768**	**100**	**834**	**831**	**234**	**234**	**245**	**245**	**233**	**233**	**131**	**129**	**843**	**841**

Câmara Fls 02 Visto Branco

Relatório de Rateio entre os Municípios participantes do Centro de Especialidades Odontológicas - mês de fevereiro de 2008

Município	População	%	Valor das despesas	Valor para rateio	Desconto	Saldo a Faturar
			26.396,68	**18.254,68**	0,00	-
Bom Sucesso do Sul	3.061	2,35105	620,60	429,18		429,18
Chopinzinho	19.224	14,7653	3.897,55	2.695,36		2.695,36
Coronel Domingos Soares	7.480	5,74514	1.516,53	1.048,76		1.048,76
Honório Serpa	6.169	4,7382	1.250,73	864,94		864,94
Itapejara d' Oeste	10.537	8,09312	2.136,32	1.477,37		1.477,37
Mariópolis	5.805	4,45863	1.176,93	813,91		813,91
Pato Branco	66.680	51,2147	13.518,98	9.349,08		9.349,08
Saudade do Iguaçu	4.931	3,78734	999,73	691,37		691,37
Vitorino	6.310	4,8465	1.279,32	884,71		884,71
	130.197	**100**	**26.396,68**	**18.254,68**	**0,00**	**18.254,68**

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 06
Visto

Relatório de Movimentação Financeira do Centro de Especialidades Odontológicas do mês de fevereiro de 2008

Descrição	Crédito	Débito	Saldo
Salários	17.456,39		**17.456,**
Encargos sobre a Folha de salários do mês de dezembro e férias	7.238,83		**24.695,**
Vale Transporte	640,00		**25.335,**
Medicina do Trabalho	121,43		**25.456,**
Seguro de vida conforme convenção coletiva de funcionários (obrigatório)	23,80		**25.480,**
Água/fatura do mês01/2008			**25.480,**
Luz/fatura do mês 01/2008			**25.480,**
Lavanderia	0,00		**25.480,**
Coleta e Tratamento de lixo do mês 12/2007	0,00		**25.480,**
Despesas com manutenção	350,00		**25.830,**
Materiais/Insumos e Medicamentos	0,00		**25.830,**
Brasil telecom - Fatura do mês de Dezembro de 2007	275,23		**26.105,**
Despesas bancárias	39,00		**26.144,**
Confecção de Próteses	252,00		**26.396,**
Recursos do Convênio		252,00	**26.144,**
APAC's Próteses recebidas - 27 de Fevereiro		7.890,00	**18.254,**

Obs.: O Serviços de Lavanderia, coleta de lixo, Materiais e insumos, não foram faturados neses últimos dois meses tendo em vista uma adequação no Sistema do estoque, no próximo mês estaremos repassando os valores.
A cobrança de luz e água não foram faturados por falta de apresentação de faturas. Serão faturadas no próximo mês.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exma. Sr[a].
Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Aldir Vendruscolo – PPS,** na condição de relator da Comissão de Finanças e Orçamento para o projeto de lei nº 78/2008, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao **Executivo Municipal**, solicitando informar esta Casa de Leis o motivo do pagamento de mensalidade à ASSIMS – Associação Intermunicipal de Saúde, considerando que o município de Pato Branco desfiliou-se da referida Associação.

Informar se existe algum projeto específico para o pagamento das referidas mensalidades.

As informações são necessárias e urgentes para que o projeto possa seguir sua regimental tramitação por esta Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 20 de maio de 2008.

Aldir Vendruscolo
Vereador – PPS

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 78/2008

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 78/2008** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, dotação orçamentária que cobrirá despesa com Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – fonte 1303 dentro da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção dos Serviços Administrativos, que conforme mensagem será utilizada para pagamento de despesas com mensalidades da Associação Intermunicipal de Saúde.

A dotação orçamentária utilizada conforme especificações do Plano de Contas da Despesa - Orçamento de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim classifica:

3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

II *- especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

Art. 42. *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Os recursos para a cobertura do credito especial se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária especificada, uma vez que tais créditos se relacionam com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto foram utilizados recursos da anulação parcial da dotação orçamentária conforme artigo 2º especificada; com base no que disciplina a Lei nº 4.320/64, que possui nesta data saldo orçamentário de R$ 275.688,93 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme informações da Contadoria da Prefeitura Municipal.

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 *– São vedados:*

V – *a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Dessa forma encontrando-se a matéria dentro das normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 16 de maio de 2008.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

MENSAGEM Nº 070/2008

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

A presente proposição destina-se ao pagamento de mensalidades da Associação Intermunicipal de Saúde.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2008.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -14-Mai-2008-10:34-002111-1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 78\2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0008.2.043 - Manutenção dos Serviços Administrativos			
33.71.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1303	R$	150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0030.2.133 - Aquisição de medicação de alto custo			
3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	1000	R$	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 32/2005

ASSESSORIA JURÍDICA